



EXTRATOS

EXTRATO Nº 068/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000020597-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: o acréscimo quantitativo e qualitativo consistente na locação de um veículo Chevrolet Trailblazer High Country AWD blindado pelo valor mensal de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o que equivale a 12,0958% (doze vírgula zero novecentos e cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação do serviço de locação de veículos automotores sem condutor, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 01/05/2025 a 06/06/2025. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 188.225,71 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.258.708,52 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903938, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0001576, de 07/05/2025, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de maio a junho (proporcional) de 2025.
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 07 de junho de 2024.

Manaus/AM, 08 de maio de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 296/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 03 de ID. n.º 5877311, e a Decisão de ID. n.º 5887739 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001061-64.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 87/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 03, Dr. **YURI CAMINHA JORGE**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO**, **ROBERTO BRITO NETO**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Amaury Paulo Neves Soares, Carlos André Santiago Vieira, Gabriel Wagner de França Mar e Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli.

Art. 2.º - Prorrogar por mais **90 (noventa) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.